ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CGC 01.830.793/0001-39

LEI Nº 1.810 De 18 de Maio de 1998.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA PAROQUIAL SAO VICENTE DE PAULO.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, por seus membros APROVA, e o Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Escola Paroquial São Vicente de Paulo, na Vila Couto Magalhães, por se tratar de uma Entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 18 dias do mês de Maio de 1998.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Prefeito Municipal